



MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: Troca de pisos da UBS São Jacó.

LOCAL: Rua da Solidariedade, 168 – Bairro São Jacó, Sapiiranga – RS.

O presente Memorial Descritivo visa estabelecer as condições para a troca de piso cerâmico da UBS São Jacó, que contempla: serviços iniciais, demolição de piso (total) e contrapiso existente (partes, caso necessário), pavimentação da nova estrutura de piso e serviços finais (limpeza). Recomenda-se a leitura da **NBR 13753**.

1ª PARTE – GENERALIDADES DO PROCESSO

A – VERIFICAÇÕES PRELIMINARES

A.1 – Deverá ser feito o levantamento técnico das condições necessárias para a execução dos serviços, através de PRÉVIA VISITAÇÃO ao local da obra.

A.2 – Compete ao proponente efetuar completa verificação preliminar do Projeto e Memorial Descritivo em anexo.

A.3 – Os itens e quantitativos constantes no Quadro de Orçamento são ESTIMATIVOS, devendo ser conferidos pela empresa concorrente. Neles deve se incluir todas as ferramentas e equipamentos de trabalho e de segurança, também todos os serviços e materiais correlatos e necessários para os serviços descritos neste memorial e na relação de quantitativos.

A.4 – Caso sejam constatadas quaisquer discrepâncias, omissões ou incorreções, inclusive sobre qualquer transgressão às normas técnicas, regulamentos ou leis em vigor, estas deverão ser imediatamente informadas à Secretaria do Planejamento até 3 DIAS ÚTEIS antes da entrega da proposta orçamentária, para permitir a adequação do projeto e/ou orçamento, e posterior comunicação a todos os proponentes.

B – PRECEDÊNCIA DE DADOS:

B.1 – Em caso de divergência entre o Quadro de Orçamento e o Memorial Descritivo, prevalecerá sempre o último.

B.2 – Em caso de divergência entre o Memorial Descritivo e o Projeto, prevalecerá sempre o primeiro.

B.3 – Em caso de divergência entre as cotas das plantas e suas dimensões medidas em escala, prevalecerão sempre as primeiras.

C – MODIFICAÇÕES NO PROJETO:

C.1 – Nenhuma alteração no Projeto ou Memorial Descritivo, determinando ou não encarecimento da obra, será executada sem autorização do Contratante e do Autor do Projeto, por escrito.





SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO, SEGURANÇA E MOBILIDADE

C.2 – Sempre que for sugerida pelo Executante qualquer modificação, esta deverá ser acompanhada de orçamento correspondente, se apresentar alteração de preço para mais ou para menos.

D – RESPONSABILIDADE PARA ALTERAÇÕES SUGERIDAS:

D.1 – O Executante assumirá integral responsabilidade e garantia pela execução de quaisquer modificações que forem eventualmente por ele propostas e aceitas pelo Contratante e pelo Autor do Projeto.

E – ESPECIFICAÇÕES GERAIS DE MATERIAIS:

E.1 – O Executante só poderá usar qualquer material depois de examinado e aprovado pelo Fiscal Técnico.

E.2 – Cada lote de material deverá ser comparado com a respectiva amostra, previamente aprovada pelo Fiscal Técnico e guardada no canteiro da obra.

E.3 – Caso surja, neste Memorial Descritivo, a expressão “ou similar”, fica subentendido que tal alternativa será precedida de consulta e sujeita a aprovação de amostra pelo Fiscal Técnico da Obra.

F – TÉCNICAS DE EXECUÇÃO:

F.1 – Todos os serviços e materiais utilizados, independente de especificação, ou detalhamento, deverão atender às normas técnicas vigentes da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas, em especial a **NBR 13753 (Revestimento de piso externo ou interno com placas cerâmicas e com utilização de argamassa colante. Procedimento)**.

F.2 - A execução da obra ficará sob a responsabilidade do profissional representante da empresa contratada, que deverá estar habilitado junto ao CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, com sua ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) ou junto ao CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo, com seu RRT (Registro de Responsabilidade Técnica), devidamente assinada(o), paga(o) e entregue ao Fiscal Técnico da Prefeitura.

F.3 - A partir do momento em que for dado início à obra, a empresa contratada deverá estar representada por um profissional, arquiteto ou engenheiro, que servirá de interlocutor entre a contratada e a Prefeitura por intermédio de seu profissional responsável pela fiscalização, cujos contatos deverão ser realizados com agendamento prévio.

F.4 – Todo o serviço, a juízo do fiscal técnico, que tenha sido mal executado ou executado diferente do projeto, será demolido e refeito na forma devida, às custas da contratada.

G – DOCUMENTAÇÃO INCLUÍDA NO CONTRATO:

G.1 – O Memorial Descritivo é parte integrante do Contrato e valendo como se, no mesmo, efetivamente transcrito fosse.

H – DIÁRIO DE OBRAS:

H.1 – O diário de obras deve ser anotado diariamente, assinado pelo responsável técnico e pelo Fiscal da obra. Prazos ou serviços extras solicitados devem estar justificados no diário, sendo que o mesmo deverá ser entregue juntamente à Nota Fiscal, referente a cada parcela.





SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO, SEGURANÇA E MOBILIDADE

I – MEDIÇÕES:

I.1 - As medições a serem realizadas para liberação de pagamentos deverão estar em consonância com a planilha orçamentária e serem encaminhadas com, no mínimo, 48 horas de antecedência para análise e aprovação do fiscal técnico responsável pela fiscalização da obra da Prefeitura.

I.2 - As planilhas de medições deverão estar assinadas pelo arquiteto ou engenheiro responsável pela empresa contratada, e encaminhadas em 2 (duas) vias para o fiscal técnico da prefeitura.

I.3 – A nota fiscal deve ser assinada pelo responsável técnico da empresa contratada, e deve conter observação com o nº do empenho e da Ordem de Compra, além dos valores de serviços separados (material e mão-de-obra, quando for o caso);

I.4 – Para quitação das notas fiscais, a Secretaria da Fazenda exige os seguintes documentos, para cada NF emitida: Documento comprobatório do cadastro do CEI da obra na Receita Federal; GEFIP referente o mês a que a NF se refere, com indicação do CEI da obra; Comprovante de pagamento do INSS conforme GEFIP; Folha de pagamento da obra, com comprovação de pagamento; Comprovante do recolhimento do FGTS da obra; Última CND do INSS válida da obra; demais documentos exigidos em contrato.

J – TERMO DE CONCLUSÃO:

J.1 – A obra será recebida globalmente no seu final pela comissão de recebimento de obras através do Termo de Recebimento Provisório.

J.2 – Após 90 dias do recebimento provisório e da nova revisão, a comissão de recebimento de obras emitirá o Termo de Recebimento Definitivo. A obra somente poderá receber o termo definitivo após a contratada entregar a CND – Certidão Negativa de Débitos da obra, sendo que o pagamento da última nota fiscal somente será quitada após a apresentação da CND.

1. SERVIÇOS INICIAIS.

1.1 - Placa de Obra – Adesivada e fixada em Estrutura de Madeira

Deverá ser instalada uma placa de identificação da obra, com dimensões 1,20 x 0,60m, seguindo modelo a ser fornecido pela Secretaria de Planejamento, assim como as placas exigidas pela legislação profissional vigente. As placas deverão permanecer em local visível e em bom estado até o término da obra e, após a sua finalização, a contratada deverá entregá-las para a Secretaria Municipal de Obras do Município de Sapiiranga.

1.2 - Equipamentos Individuais de Segurança

Cabe ao executante o fornecimento de todas as máquinas e equipamentos de segurança necessários e exigidos pela legislação vigente. Cabe também ao responsável fiscalizar e cobrar que os EPIs sejam usados em todas as atividades que requeiram o seu uso obrigatório.

1.3 - Limpeza permanente da obra

A obra deverá permanecer limpa e livre de entulhos durante toda a sua execução, e também antes da sua entrega final. Todo o lixo deve ficar separado, esperando a chegada da caçamba de entulhos. A área externa da





SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO, SEGURANÇA E MOBILIDADE

UBS não poderá servir como depósito de qualquer tipo de resíduo. O profissional responsável pela obra deverá dar destinação adequada a todo o volume de lixo gerado durante a obra, informando qual o destino dos resíduos produzidos.

2. DEMOLIÇÕES.

2.1 – Lixadeira Industrial para Pisos.

A lixadeira industrial deverá ser utilizada para a operação de desbaste e rebaixamento / nivelamento do contrapiso, após a remoção do piso cerâmico existente. A lixadeira deve ser utilizada na posição vertical, para melhor rendimento do serviço. A lixadeira é utilizada no reparo de superfícies de piso danificadas por acabamento indevido, remoção de revestimentos, desbaste, polimento e lapidação, com discos diamantados ou lixas resinadas. Também podem ser utilizados insertos diamantados, caso necessário. Por isso ela é ideal no tratamento de pisos deteriorados, além de preparar o piso para um novo revestimento. Deve ser utilizada por profissional treinado para a função, a fim de obter melhor aproveitamento do equipamento durante o tempo de serviço.

2.3 – Demolição de Piso

O piso existente, do tipo cerâmico, deve ser previamente removido antes da colocação do novo, assim como rebarbas de concreto ou sujeiras que possam permanecer. O piso removido não deve ser reaproveitado em nenhuma hipótese. O piso deverá ser quebrado com martelo elétrico, ou removido com disco de corte, a critério da empresa. Essa etapa deve facilitar ao máximo o nivelamento do contrapiso existente. A remoção de piso deverá ser realizada em todas as dependências internas da UBS, assim como da área de entrada frontal da unidade (junto da entrada principal). Todo o piso removido deve ser encaminhado para a caçamba de entulhos.

2.4 – Demolição de Contrapiso / Laje

O contrapiso existente, após a remoção do piso, pode apresentar falhas, buracos ou rachaduras, oriundas de má execução ou recalques do terreno. Essas anomalias devem ser sanadas e corrigidas, antes da instalação do novo piso. Deve ser utilizado martelo elétrico, ou ponteira metálica, dependendo do caso. Esse serviço precede o nivelamento do contrapiso com argamassa autonivelante. Todo o entulho gerado nesse serviço deve ser encaminhado para a caçamba de entulhos.

2.5 – Demolição de Rodapé

O rodapé cerâmico existente deve ser removido, com ponteira metálica, sem danificar as paredes existentes. Todo o entulho deve ser encaminhado para a caçamba de entulhos.

3. PAVIMENTAÇÃO / TROCA DE PISOS.

3.1 – Contrapiso Autonivelante

O contrapiso (argamassa com alta fluidez e plasticidade) autonivelante deve ser utilizado após a remoção de parte do contrapiso existente e limpeza do contrapiso atual (nova camada). O piso deve ser previamente umedecido antes da aplicação da argamassa. É importante nivelar bem a argamassa (com o auxílio de um rodo dentado), para que o nível do novo piso cerâmico a ser instalado nivele perfeitamente com o piso existente. Todas as instruções do fabricante devem ser seguidas.





3.2 – Piso Cerâmico / Instalação

Deve ser utilizado piso cerâmico esmaltado de boa qualidade e resistência (PEI 4 ou PEI 5), com medidas aproximadas de 60 x 60 cm, preferencialmente de fácil manutenção e limpeza. Cada peça de cerâmica, antes de ser assentada, deve ser perfeitamente limpa, umedecida e livre de qualquer pó cerâmico (engobe) existente da fabricação. Essa operação garantirá que a argamassa tenha perfeita aderência às “costas” do piso. O piso deve ser assentado com desempenadeira de dentes de 8mm x 8mm x 8mm, com argamassa colante (tipo AC 1), tanto no tardo (parte traseira da peça) como no contrapiso (colagem dupla), e após ser firmado com martelo emborrachado de pressão, para que tenha perfeita aderência ao substrato existente. Na área externa da entrada deve ser usada argamassa do tipo AC 2 ou similar, devido à exposição à intempéries.

Quando assentado no piso, a cerâmica deve ser levemente rotacionada entre os cordões de argamassa, para garantir que a peça e o contrapiso se misturem da melhor maneira. Devem ser utilizados espaçadores plásticos entre as juntas dos pisos. Devem ser utilizadas linhas de nylon como guias de alinhamento. O novo piso executado deve descansar por no mínimo 4 dias antes da UBS voltar as suas atividades cotidianas. As juntas de assentamento deverão seguir as recomendações do fabricante, e ser de preferência de material flexível de cor escura. Em todo local que for instalado o novo piso cerâmico deve também ser instalado rodapé cerâmico com altura de 7cm. As condições de trabalho acima descritas evitarão o deslocamento ou afundamento futuro do piso cerâmico. Recomenda-se a leitura da norma **NBR 13753**.

3.5 – Soleiras em Granito

Na entrada de cada ambiente deve ser utilizada soleira em granito de boa qualidade e resistência, com medidas proporcionais ao comprimento e largura do vão das portas, de fácil manutenção e limpeza. A cor do granito deve ser clara e acompanhar a tonalidade do piso cerâmico escolhido. O granito deve ser assentado com argamassa colante, e após ser firmado com martelo emborrachado, para que tenha perfeita aderência ao substrato. A argamassa para esse tipo de material deve ser do tipo AC 3.

3.6 – Rodapé Cerâmico

Deve ser utilizado rodapé cerâmico (idêntico ao piso escolhido) esmaltado de boa qualidade e resistência, com medidas que se alinhem com o piso cerâmico instalado, de fácil manutenção e limpeza. O rodapé deve ser assentado com argamassa colante do tipo AC 1, e após ser firmado com martelo emborrachado, para que tenha perfeita aderência à parede de apoio. Deve ser obedecida a junta de dessolidarização entre piso e rodapé.

4. SERVIÇOS FINAIS.

4.1 – Limpeza de piso com vassoura a seco

É recomendado aguardar 14 dias após a finalização dos serviços, antes do procedimento da limpeza final dos pisos. Ao fim dos serviços de obra, todo o piso assentado deverá ser inicialmente limpo para a entrega, assim como não deverá restar nenhum lixo ou entulho nas dependências da UBS. O serviço de varrição deve retirar o excesso de pó presente junto aos pisos e rodapés. A critério da empresa, pode ser utilizado aspirador de pó para esse fim. A empresa executora deverá retirar todo seu equipamento e materiais ao final da obra.

4.2 – Limpeza de piso com pano úmido

Após o serviço de varrição, o piso assentado deve ser limpo com pano úmido e água, o que irá ajudar na remoção do pó de obra remanescente. Deve-se evitar o uso de soluções ácidas para a limpeza do piso.





Prefeitura Municipal de
SAPIIRANGA
Cidade das Rosas e do Voo Livre

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO, SEGURANÇA E MOBILIDADE

Sapiiranga, 26 de FEVEREIRO de 2025.

Flávio Frederico Roese
Arq.e Urb. CAU A106800-8

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/02/2025 15:28 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://ic.ipm.com.br/p026b4e7f57d1>.

